

**PARECER DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO SOBRE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS
OU SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

R\$ 6.000,00 – Recibo: 02/2023 – Empenho: 531

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER			CNPJ: 11.944.582/0001-80
Endereço: SC 408 – KM 06			
Cidade: São João Batista	U.F.: SC	C.E.P. 88240-000	DDD/Telefone: (48) 9950-5351
Endereço Eletrônico: larolindinakammer@gmail.com			
Nº da Conta Corrente:	Nº Banco:	Nº da Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Marli Terezinha Pera Mazera			CPF
CI/Órgão Expedidor		Cargo: Presidente	
Endereço		CEP:	Fone:
Endereço Eletrônico:			

Em atendimento ao disposto nos itens 3.1.7, 3.1.18 e 3.1.19 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, regularidade dos documentos comprobatórios das despesas e da composição da prestação de contas, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, eventual perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro e devolução do saldo de recursos não aplicados, inclusive de receita de aplicações, e pude constatar o que abaixo segue:

Especificação	Cumprimento		
	SIM	NÃO	NA
A prestação de contas foi apresentada dentro do exercício de concessão e no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da parcela? (Item 3.1.18.1 e 3.1.19 as Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)		X	
A concessão dos recursos objeto desta prestação de contas atendeu as normas de controle interno constante do Anexo I, item 3.1.18, aprovadas pelo Decreto nº 107/2011?	X		
A prestação de contas foi anexada ao processo de concessão dos recursos? (Item 3.1.18.37 das Normas de controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)	X		

r) Parecer do Diretor de Controle Interno sobre a análise realizada nas contas, concluindo por considerá-la regular, regular com ressalva e recomendação ou irregular; (Item 3.1.17.27 das Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011).	X		
Integra a prestação de contas os recursos da contrapartida e os recursos oriundos de outras esferas de Governo, quando previsto? (Item 3.1.19.2.4 das Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)			X

NA – Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, que considero a presente prestação de contas **REGULAR**, com a seguinte Ressalva, razão pela qual autorizo o responsável pela contabilidade da Unidade Gestora, a baixar da responsabilidade do beneficiário.

1. Ressalvar que a prestação de contas deve ser apresentada dentro do exercício de concessão e no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da parcela. (Item 3.1.18.1 das Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011).

Nova Trento, 25 de abril de 2023.

Cátia Maria Búrigo
Diretora de Controle Interno